



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

PORTARIA Nº 31/2024-SEMMU

Publicado no Diário Oficial do Município
Nº 755
Protocolo Nº 25037
Data: 12/10/2024
Disponível em <http://apps.ioepa.com.br/Parauapebas/Busca>

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar a Secretária Municipal da Mulher, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 553/2024, o qual delega competências para ordenação de despesas.

Considerando a necessidade de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93;

Considerando o disposto no inciso III do Art. 58 e no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos), que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

Considerando o contrato firmado com a empresa: **DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.223.106/0001-79, neste ato representado (a) pelo (a) Sr.(a). Ligiane Paula Giacomel Izycki Haiduki, inscrito(a) no CPF nº 015.***.***-99, sob o nº 20240592, cujo objeto é a **Aquisição de materiais de expediente, para serem utilizados pelas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura Municipal de Parauapebas, no Estado do Pará.**

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor, **Gilson de Jesus Brito Freitas**, Técnico Administrativo, MT-3264, para exercer a função de **TITULAR de Fiscal do Contrato: 20240592**, e o servidor, **Camila Barroso da Silva**, Auxiliar Administrativo, Matrícula 5854, para exercer a função de **SUPLENTE de Fiscal do Contrato: 20240592.**

Cuja função de fiscal tem o propósito de representar a Secretaria Municipal da Mulher perante a contratada, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I - Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo as assinaturas da contratada;

III - Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada,

CONTÉM COM ORIGINAL

RECEBEMOS

Em: 12/10/2024
CLC - CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Assinatura: [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV - Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

V - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VI - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

VII - Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

VIII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

IX - Analisar, conferir e atestar as notas fiscais, conforme o objeto;

X - Encaminhar a documentação necessária à unidade correspondente para efetivação de pagamento;

XI - Comunicar à Administração eventual subcontratação para execução do objeto contratual, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

XII - Receber obras e/ou serviços, no caso de contrato de locação de equipamentos ou de locação de imóveis, conforme pactuação contratual, verificando as condições de estado de conservação do bem, podendo caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;

XIII - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

XIV - Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

XV - Na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular, o suplente deverá substituí-lo, como descrito adiante;

CONFERE COM ORIGINAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, atestarão ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 3º Na ausência/impedimento do servidor, **Gilson de Jesus Brito Freitas**, fiscal titular de referido contrato, fica designado como suplente a servidora, **Camila Barroso da Silva**, para responder pelo contrato.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação neste Município de Parauapebas.

Parauapebas-PA, 09 de maio de 2024.

RUTHE DOS

SANTOS:7048

1483225

Assinado de forma
digital por RUTHE DOS
SANTOS:70481483225

RUTHE DOS SANTOS

Secretária Municipal da Mulher

Decreto nº 553/2024

CONFERE COM ORIGINAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

ANEXO ÚNICO – PORTARIA SEMMU Nº 31/2024.

Dados do Contrato:

Contrato nº	Unidade Administrativa:
20240592	Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM
CONTRATADO: DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA	
CNPJ: 40.223.106/0001-79	Valor total do contrato: R\$ 1.258,61 (um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 de maio de 2024 à 09 de maio de 2025.	
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo, para serem utilizados pelas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura Municipal de Parauapebas, no Estado do Pará.	

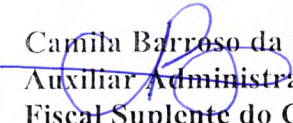
CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Gilson de Jesus Brito Freitas**, ocupante da função de titular de fiscal dos Contratos: **20240592**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das incumbências que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Eu, **Camila Barroso da Silva**, ocupante da função de suplente de fiscal dos Contratos: **20240592**, declaro-me ciente da designação para substituir o titular acima citado em suas ausências/impedimentos.

Parauapebas-PA, 09 de maio de 2024.


Gilson de Jesus Brito Freitas
Técnico Administrativo, MT-3264
Fiscal Titular do Contrato


Camila Barroso da Silva
Auxiliar Administrativo – Mat. 5854
Fiscal Suplente do Contrato

CONFERE COM ORIGINAL

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PUBLICAÇÃO AMBIENTAL

PUBLICAÇÃO Nº 0232/2024

A Empresa TRANSMARQUES LOCAÇÃO E TRANSPORTE EIRELI, inscrita no CNPJ 11.860.729/0001-54, localizada na Avenida: Jânio Quadros, S/N, Quadra: 06, Lote: 04, Bairro: Paraíso, com atividade de Garagem de locação de veículos e oficina. Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença de Operação Corretiva.

Protocolo: 25020

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

ATOS

PORTARIA Nº 31/2024-SEMMU

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar a Secretária Municipal da Mulher, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 553/2024, o qual delega competências para ordenação de despesas.

Considerando a necessidade de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93; Considerando o disposto no inciso III do Art. 58 e no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos), que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

Considerando o contrato firmado com a empresa: DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.223.106/0001-79, neste ato representado (a) pelo (a) Sr.(a). Ligiane Paula Giacomet Izycki Haiduki, inscrito(a) no CPF nº 015.***.***-99, sob o nº 20240592, cujo objeto é a Aquisição de materiais de expediente, para serem utilizados pelas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura Municipal de Parauapebas, no Estado do Pará.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor, Gilson de Jesus Brito Freitas, Técnico Administrativo, MT-3264, para exercer a função de TITULAR de Fiscal do Contrato: 20240592, e o servidor, Camila Barroso da Silva, Auxiliar Administrativo, Matrícula 5854, para exercer a função de SUPLENTE de Fiscal do Contrato: 20240592.

Cuja função de fiscal tem o propósito de representar a Secretaria Municipal da Mulher perante a contratada, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

- Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, as as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 666, de 1993;

- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo as assinaturas da contratada;

- Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

- Exigir somente o que for previsto no Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

- Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

- Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

- Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

- Analisar, conferir e atestar as notas fiscais, conforme o objeto;

- Encaminhar a documentação necessária à unidade correspondente para efetivação de pagamento;

- Comunicar à Administração eventual subcontratação para execução do objeto contratual, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

- Receber obras e/ou serviços, no caso de contrato de locação de equipamentos ou de locação de imóveis, conforme pactuação contratual, verificando as condições de estado de conservação do bem, podendo caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;

- Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

- Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

- Na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular, o suplente deverá substituí-lo, como descrito adiante;

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, atestarão ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 3º Na ausência/impedimento do servidor, Gilson de Jesus Brito Freitas, fiscal titular de referido contrato, fica designado como suplente a servidora, Camila Barroso da Silva, para responder pelo contrato.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação neste Município de Parauapebas.

RUTHE DOS SANTOS
Secretária Municipal da Mulher

Decreto nº 553/2024

ANEXO ÚNICO – PORTARIA SEMMU Nº 31/2024.

Dados do Contrato:

Contrato nº 20240592	Unidade Administrativa: Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM
CONTRATADO: DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA	
CNPJ: 40.223.106/0001-79	Valor total do contrato: R\$ 1.258,61 (um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 de maio de 2024 à 09 de maio de 2025.	
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo, para serem utilizados pelas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura Municipal de Parauapebas, no Estado do Pará.	

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Gilson de Jesus Brito Freitas, ocupante da função de titular de fiscal dos Contratos: 20240592, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das incumbências que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Eu, Camila Barroso da Silva, ocupante da função de suplente de fiscal dos Contratos: 20240592, declaro-me ciente da designação para substituir o titular acima citado em suas ausências/impedimentos.

Parauapebas-PA, 09 de maio de 2024.

Gilson de Jesus Brito Freitas Técnico Administrativo, MT-3264 Fiscal Titular do Contrato

Camila Barroso da Silva

Auxiliar Administrativo – Mat. 5854 Fiscal Suplente do Contrato

Protocolo: 25037

PORTARIA Nº 32/2024-SEMMU

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar a Secretária Municipal da Mulher, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 553/2024, o qual delega competências para ordenação de despesas.

Considerando a necessidade de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93; Considerando o disposto no inciso III do Art. 58 e no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos), que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

Considerando o contrato de nº 20220698 firmado com a Senhora, ROSANA FERNANDES GOMES DE FIGUEIREDO, inscrita no CPF sob o nº 363.***.***-44, cujo objeto é um contrato de aluguel de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Reabilitação ao Homem Autor de Violência doméstica e familiar contra mulheres.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 016/2022 que designava para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 20220698, o servidor, FRANCISCO DE ASSIS BRASIL FALCÃO, Mat. 0482 e ANTONIO CRUZ GOMES FERREIRA, contrato funcional: 56384, para exercer a função de Suplente de Fiscal de contrato, uma vez que ambos servidores não se encontram mais lotados na Secretaria Municipal da Mulher - SEMMU.

Art. 2º DESIGNAR a servidora, ERICA EDIMILIA DA SILVA SOUSA, Auxiliar Administrativo, Mat. 3406, lotado na Secretaria Municipal da Mulher-SEMMU, para exercer a função de TITULAR de Fiscal do Contrato: 20220698, e a servidora, MONICA REGINA MENDES VASCONCELOS, Assistente Social, Mat. 2466, para exercer a função de SUPLENTE de Fiscal do Contrato: 20220698, celebrado com a senhora, ROSANA FERNANDES GOMES DE FIGUEIREDO.

Cuja função de fiscal tem o propósito de representar a Secretaria Municipal da Mulher perante a contratada, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

- Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 666, de 1993;

- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo as assinaturas da contratada;

- Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PUBLICAÇÃO AMBIENTAL

PUBLICAÇÃO Nº 0232/2024

A Empresa TRANSMARQUES LOCAÇÃO E TRANSPORTE EIRELI, inscrita no CNPJ 11.860.729/0001-54, localizada na Avenida: Jânio Quadros, S/N, Quadra: 06, Lote: 04, Bairro: Paraíso, com atividade de Garagem de locação de veículos e oficina. Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença de Operação Corretiva.

Protocolo: 25020

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

ATOS

PORTARIA Nº 31/2024-SEMMU

Trata sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar a Secretária Municipal da Mulher, e das outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 553/2024, o qual delega competências para ordenação de despesas.

Considerando a necessidade de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93; Considerando o disposto no inciso III do Art. 58 e no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos), que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

Considerando o contrato firmado com a empresa: DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.223.105/0001-79, neste ato representado (a) pelo (a) Sr(a). Ligiane Paula Giacomel Izycki Haiduki, inscrito(a) no CPF nº 015.***.***-99, sob o nº 20240592, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente, para serem utilizados pelas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura Municipal de Parauapebas, no Estado do Pará.

RESOLVE:

Art. 1º nomear o servidor, Gilson de Jesus Brito Freitas, Técnico Administrativo, MT-3264, para exercer a função de TITULAR de Fiscal do Contrato: 20240592, e o servidor, Camila Barroso da Silva, Auxiliar Administrativo, Matrícula 5854, para exercer a função de SUPLENTE de Fiscal do Contrato: 20240592.

Cuja função de fiscal tem o propósito de representar a Secretaria Municipal da Mulher perante a contratada, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

- Notar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 666, de 1993;

- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo as assinaturas da contratada;

- Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

- Exigir somente o que for previsto no Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

- Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

- Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

- Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

- Analisar, conferir e atestar as notas fiscais, conforme o objeto;

- Encaminhar a documentação necessária à unidade correspondente para efetivação do pagamento;

- Comunicar à Administração eventual subcontratação para execução do objeto contratual, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

- Receber obras e/ou serviços, no caso de contrato de locação de equipamentos ou de locação de imóveis, conforme pactuação contratual, verificando as condições de estado de conservação do bem, podendo caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;

- Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

- Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

- Na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular, o suplente deverá substituí-lo, como descrito adiante;

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, atestarão ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 3º Na ausência/impedimento do servidor, Gilson de Jesus Brito Freitas, fiscal titular de referido contrato, fica designado como suplente a servidora,

Camila Barroso da Silva, para responder pelo contrato.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação neste

Município de Parauapebas.

RUTHE DOS SANTOS

Secretária Municipal da Mulher

Decreto nº 553/2024

ANEXO ÚNICO – PORTARIA SEMMU Nº 31/2024.

Dados do Contrato:

Contrato nº 20240592	Unidade Administrativa Tupiza Municipal da Secretaria Municipal da Mulher – SEMMU
CONTRATADA: DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA	
CNPJ: 40.223.105/0001-79	Valor total do contrato: R\$ 1.056.000,00 (um milhão e cinquenta e seis mil e sessenta e um reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 de maio de 2024 a 28 de maio de 2025

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, para serem utilizados pelas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura Municipal de Parauapebas, no Estado do Pará

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Gilson de Jesus Brito Freitas, ocupante da função de titular de fiscal dos Contratos: 20240592, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das incumbências que são inerentes a fiscalização do contrato acima mencionado.

Eu, Camila Barroso da Silva, ocupante da função de suplente de fiscal dos Contratos: 20240592, declaro-me ciente da designação para substituir o titular acima citado em suas ausências/impedimentos.

Parauapebas-PA, 09 de maio de 2024.

Gilson de Jesus Brito Freitas Técnico Administrativo, MT-3264 Fiscal Titular do Contrato

Camila Barroso da Silva

Auxiliar Administrativo – Mat. 5854 Fiscal Suplente do Contrato

Protocolo: 25037

PORTARIA Nº 32/2024-SEMMU

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar a Secretária Municipal da Mulher, e das outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 553/2024, o qual delega competências para ordenação de despesas.

Considerando a necessidade de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93; Considerando o disposto no inciso III do Art. 58 e no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos), que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

Considerando o contrato de nº 20220698 firmado com a Senhora, ROSANA FERNANDES GOMES DE FIGUEIREDO, inscrita no CPF sob o nº 363.***.***-44, cujo objeto é um contrato de aluguel de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Reabilitação ao Homem Autor de Violência doméstica e familiar contra mulheres.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 016/2022 que designava para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 20220698, o servidor, FRANCISCO DE ASSIS BRASIL FALCÃO, Mat. 0482 e ANTONIO CRUZ GOMES FERREIRA, contrato funcional: 56384, para exercer a função de Suplente de Fiscal de contrato, uma vez que ambos servidores não se encontram mais lotados na Secretaria Municipal da Mulher – SEMMU.

Art. 2º DESIGNAR a servidora, ERICA EDIMILIA DA SILVA SOUSA, Auxiliar Administrativo, Mat. 3406, lotado na Secretaria Municipal da Mulher-SEMMU, para exercer a função de TITULAR de Fiscal do Contrato: 20220698, e a servidora, MONICA REGINA MENDES VASCONCELOS, Assistente Social, Mat. 2466, para exercer a função de SUPLENTE de Fiscal do Contrato: 20220698, celebrado com a senhora, ROSANA FERNANDES GOMES DE FIGUEIREDO.

Cuja função de fiscal tem o propósito de representar a Secretaria Municipal da Mulher perante a contratada, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

- Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 666, de 1993;

- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo as assinaturas da contratada;

- Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;